

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 6165 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DESIGNA FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS DOS INSTRUMENTOS QUE MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-150159/004150/2021, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores CRHYSTIAN DOS SANTOS RAMOS, Id. Funcional nº 5088458-1, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados da Diretoria de Registro de Veículos, como Fiscal e Presidente da Comissão de Fiscalização, ALEXANDRE CESAR LOFIEGO, Id. Funcional nº 5105791-3, Diretor de Divisão de Cadastro e Informação, ANDERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 51260891, Diretor da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, como fiscais e, ARMANDO VIANA MATA GUEIRA DA CUNHA, Assistente Técnico Administrativo, Id. Funcional nº 4403046-0, como Fiscal Suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços 103/20, firmado com o Instituto Brasileiro de Administração Pública e Apoio Universitário do Rio de Janeiro (IBAP-RJ).

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores CRHYSTIAN DOS SANTOS RAMOS, Id. Funcional nº 5088458-1, Diretor da Divisão de Serviços Desconcentrados da Diretoria de Registro de Veículos, como fiscal e Presidente da Comissão de Fiscalização, ALEXANDRE CESAR LOFIEGO, Id. Funcional nº 5105791-3, Diretor da Divisão de Cadastro e Informação, ANDERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 51260891, Diretor da Divisão de Terceiros, Permissionários e Entidades, como fiscais e, VINICIUS VICENTE LUTZ, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 4379951-5, como Fiscal Suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/21, firmado com o Consórcio Emplaca Rio IV

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021.

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ